



HAL
open science

Cidadania Planetária: um conceito que excede limites territoriais

Clarissa Higgins

► **To cite this version:**

Clarissa Higgins. Cidadania Planetária: um conceito que excede limites territoriais. 11th Annual International Conference of Territorial intelligence of INTI, "Territorial intelligence and globalization tensions, transition and transformation", Oct 2012, La Plata, Argentina. pp.8. halshs-00969206

HAL Id: halshs-00969206

<https://shs.hal.science/halshs-00969206>

Submitted on 2 Apr 2014

HAL is a multi-disciplinary open access archive for the deposit and dissemination of scientific research documents, whether they are published or not. The documents may come from teaching and research institutions in France or abroad, or from public or private research centers.

L'archive ouverte pluridisciplinaire **HAL**, est destinée au dépôt et à la diffusion de documents scientifiques de niveau recherche, publiés ou non, émanant des établissements d'enseignement et de recherche français ou étrangers, des laboratoires publics ou privés.

CIDADANIA PLANETÁRIA: UM CONCEITO QUE EXCEDE LIMITES TERRITORIAIS¹

Clarissa Higgins²

Resumo

O presente trabalho associa os conceitos “cidadania planetária” e “território”. A partir da revisão histórica das acepções de cidadania, apresenta-se a definição de cidadania planetária e, em seguida, procedem-se as definições de território na contemporaneidade.

Os referidos conceitos são relacionados com o propósito de fazer um alerta para o perigo de se manejar um território de forma isolada, sem preocupação com sua integração ao planeta e com o esgotamento dos recursos naturais.

Conclui-se que o apego ao território e a falta de consciência ecológica podem representar entraves à democratização da cidadania planetária. Portanto, é necessária a conscientização para o fato de que os homens compartilham seu território com inúmeras outras espécies, compondo, conjuntamente com os demais seres, um único ecossistema.

Palavras-chave: Cidadania Planetária. Território. Globalização. Meio Ambiente.

A cidadania através da história

Cidadania é um conceito em formação, constantemente atualizado pelas dinâmicas sociais, que exigem dos cidadãos o cumprimento de deveres novos e, de igual modo, concedem-lhes direitos inéditos.

A atuação social do cidadão, no entanto, é um privilégio para alguns, membros integrais de uma comunidade (Marshall, 1967:76). O professor de sociologia Jack Barbalet exemplifica: da ágora grega não participavam escravos, mulheres e estrangeiros; no Brasil, as mulheres e os analfabetos só adquiriram o direito de votar em 1934 e 1988, respectivamente (1989:11-12). Por isso, é preciso adequar a mobilização social à carência atual dos indivíduos.

1 Trabalho apresentado no Eje 1: *Territorio, globalización y nuevas formas de gobernar*/ 3: *Nuevos desafíos para un pensamiento crítico. Medio ambiente, recursos naturales y acción colectiva. El lugar de las propuestas.*

2 Bacharel em Comunicação Social, com habilitação em Jornalismo, pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Graduanda em Letras/ Literatura, pela Universidade Federal Fluminense. Endereço para correspondência: Rua Cambaúba, 1636, ap 104. CEP: 21940-001. Rio de Janeiro/ RJ. Brasil. Telefone: +55-21-94969229. E-mail: clarissahiggins@live.com .

Estão em destaque na pauta mundial os direitos de quarta geração³, já que são os mais recentes e ainda geram polêmicas. No entanto, a necessidade de luta por direitos de cidadania, principalmente nos países com distribuição de renda menos igualitária, perpassa todas as gerações igualmente.

Outra proposta para a cidadania, muito difundida atualmente, é a concepção liberal, que diz respeito à satisfação dos interesses particulares do indivíduo e o desaconselha a mobilizar-se social e politicamente. Nesta lógica, apenas o bem-estar privado conduz ao bem-estar coletivo.

Valdir José Morigi, Samile Andréa de Souza Vanz e Karina Galdino, em trabalho conjunto, e Cicilia Peruzzo reiteram a necessidade de ajuste do conceito para combater a inaptidão dos indivíduos de organizarem-se em prol do bem comum. Os quatro autores sustentam que a noção clássica de cidadania está obsoleta e que a concepção liberal do termo não abarca as reais necessidades da sociedade da Era da Informação.

Os primeiros recordam que as agressões ao meio ambiente, o uso de tecnologias de informação e comunicação e a desterritorialização dos processos de trabalho envolvem direitos e deveres de cidadania, mas ultrapassam as fronteiras geográficas (2003:70).

Para Cicilia Peruzzo, urge resgatar o debate em torno da dimensão cultural da cidadania – acesso à informação, aos bens culturais e à produção e difusão de mensagens nos meios de comunicação –, além das clássicas dimensões civil, política e social, devido ao desenvolvimento das tecnologias de informação e comunicação (2007a:18).

Com o objetivo de revisitar o tema e atualizá-lo, os teóricos da cidadania estão desligando o conceito da ideia de território geográfico e ampliando-o para contemplar as necessidades das minorias, dos indefesos e dos povos prejudicados pela exploração histórica. Isso significa substituir a noção clássica de cidadania como privilégio pela democratização total da condição.

Essa nova concepção de cidadania confere status de cidadão até mesmo aos seres

3 Liszt Vieira, doutor em Sociologia pelo IUPERJ, classifica os direitos de cidadania em quatro gerações. Os direitos civis e políticos seriam os de primeira geração; os direitos sociais, os de segunda geração; os direitos do consumidor, da terceira idade, das crianças, dos jovens, à ecologia, à qualidade de vida, à participação popular no orçamento municipal e ao pluralismo, os de terceira geração; e os direitos de quarta geração são os relativos à bioética: impedir a destruição da vida e regular a criação de novas formas de vida em laboratório (1997:22-27).

viventes não-humanos (animais, plantas...) e ao próprio planeta Terra. É a instituição da cidadania planetária (Boff, 2009; Gadotti, 2010; Kunsch, 2004; 2007; Morigi & Rosa, 2004; Morigi, Vanz & Galdino, 2003), também chamada de cidadania ambiental (Souza, 2006; Waldman, 2003), cidadania mundial (Morigi, Vanz & Galdino, 2003), cidadania no âmbito das nações (Kunsch, 2007), globalização ecologizada (Leff, 2001; Souza, 2006), cidadania plena (Sodré, 2002; Fantin & Girardello, 2009; Morigi & Rosa, 2004), cidadania ampliada (Peruzzo, 2007a; 2007b), sociedade mundial (Morigi & Rosa, 2004), nova cidadania (Souza, 2006).

Neste novo cenário, o cidadão deixa de pertencer unicamente a um Estado-nação e passa a ser cidadão do planeta, com direitos civis, políticos e sociais válidos de forma ampliada, assim como na Declaração Universal dos Direitos Humanos (Morigi, Vanz & Galdino, 2003:74) e, vale acrescentar, na Carta da Terra. O documento se presta à promoção da cidadania planetária na medida em que trata o planeta como uma “totalidade físico-química, biológica, socioantropológica e espiritual, una e complexa; numa expressão: nossa casa comum.” (Boff, 2009:24).

O território dos cidadãos do planeta

De acordo com a definição da ciência política, território é o espaço físico que delimita o Estado. É o pedaço do globo em que vale o exercício da jurisdição de um país. André Lemos acrescenta à definição clássica os territórios não-físicos, denominando-os territórios informacionais. Para ele, “[t]odo espaço, físico ou simbólico, apropriado por forças políticas, econômicas, culturais ou subjetivas, se transforma em território.” (2006:5).

Como se pode observar, na própria definição de território encontram-se as oposições local e global, real e virtual, material e imaterial.

No âmbito local, espera-se que partícipes de um mesmo território tenham uma identidade coletiva e que exerçam atividades diferentes mas integradas. Eric Sabourin considera que o enfoque territorial valoriza as potencialidades das localidades, das coletividades ou das regiões, chamadas de atributos locais ou de ativos específicos (2002:21-37).

Por meio da circulação de informações, principalmente no ciberespaço, esses atributos locais complementam-se com as potencialidades de outras regiões, formando a rede

complexa de conhecimento que temos na atualidade. A sociedade da informação é marcada pela flexibilização das fronteiras (Guerra Filho, 1997:22). Esse fenômeno não tem constituído não-lugares, mas tem unido pares semânticos ao redor do mundo (Lévy, 2002). Por essa razão, os cidadãos do planeta não se sentem estrangeiros em parte alguma do globo terrestre. Constrói-se o sentimento de pertencimento à humanidade, que enfraquece as diferenças culturais, geográficas, raciais e outras (Gadotti, 2000).

Caminhos para a democratização da cidadania planetária

A cidadania planetária, como vimos, já é uma realidade delineada e cada vez mais concreta. Porém, permanece distante da maioria da população mundial como possibilidade prática e mesmo como meta. Para os dois terços de empobrecidos pelo capitalismo global⁴ não chegam nem ao patamar de utopia desejável a livre circulação mundial, a identificação do planeta Terra como território comum, o intercâmbio cultural e a responsabilização do homem como administrador dos recursos naturais pertencentes a todos os participantes do ecossistema terráqueo. Esta realidade ainda é desconhecida e distante.

Isso se dá devido ao fato de a passagem da cidadania planetária de privilégio a condição universal se fundar sobre o efetivo exercício da cidadania local e da cidadania cultural. Para tanto, é necessária “uma aprendizagem voltada para o enraizamento do sujeito em sua história e em sua cultura, mas de modo a vinculá-lo e a conectá-lo à história e à cultura mundial.” (Rosa, 2009).

É necessário, também, que cada cidadão cuide do território onde habita de posse da consciência de que aquele não é o “seu território”, ou o território “da sua família”, ou “do seu povo”, mas o território dos terráqueos, sejam eles locais, estrangeiros, humanos ou de outras espécies viventes.

Considerações finais

O manejo territorial inconsequente tem levado a degradações que comprometem a

⁴ Segundo o relatório Pôr a lei ao serviço de todos, da Comissão para a Aquisição de Poder por Via da Lei pelos Pobres (Commission on Legal Empowerment of the Poor) (2008:19), dois terços da humanidade, ou seja, mais de quatro bilhões de pessoas, vivem na pobreza, não participam da economia formal e estão excluídos do estado de direito.

qualidade de vida no planeta, com efeitos que prejudicam as gerações presentes e as futuras. Trata-se de uma prova de má administração de recursos indispensáveis à sobrevivência de todas as espécies de vida.

Ao contrário do que sustenta a concepção neoliberal, “estamos muito longe de uma efetiva cidadania planetária. Ela ainda permanece como projeto humano, inalcançável se for limitada apenas ao desenvolvimento tecnológico. Ela precisa fazer parte do próprio projeto da humanidade como um todo. Ela não será uma mera consequência ou um subproduto da tecnologia ou da globalização econômica.” (Gadotti, 1998:6).

Apesar das possibilidades vislumbráveis, existe o claro conflito de interesses entre o polo ambiental e o econômico, já que este último se alimenta da exploração da natureza para se desenvolver. De igual modo, a exaustão de recursos naturais e da mão de obra em países onde predominam as populações de baixa renda, a corrupção política e a deficiência na criação e no cumprimento das leis reguladoras da atividade trabalhista é o que impulsiona a produção em larga escala, com lucros estratosféricos no sistema capitalista hodierno.

Estes fatores contrapõem as grandes corporações financeiras os governos neoimperialistas e a parcela dos que não se mantêm alerta quanto às desigualdades econômicas experimentadas pela sociedade global, entre o terço da população mundial que tem acesso à modernização técnico-científica e pode exercer consumo, à utopia ética da cidadania planetária.

Por conseguinte, observa-se que o apego à propriedade privada, seja ela territorial, financeira ou natural, desvencilhado da preocupação com o outro e desatento ao fato de que essa preocupação é o motor da manutenção da vida, interpõe um obstáculo à difusão da cidadania planetária.

Essa cidadania sem fronteiras, para se realizar, requer a conscientização humana de que somos seres compartilhantes do planeta Terra com todas as classes sociais, as culturas, os países, os animais, os vegetais, o ar, o solo, a água..., de que formamos, juntamente com os demais elementos, um ecossistema ameaçado de extinção ou, minimamente, passível de sofrer mutilações irreversíveis em seu equilíbrio harmônico.

Referências

Barbalet, J.M. (1989). *A cidadania*. Lisboa: Estampa.

Boff, L. (2009). *Ethos mundial: um consenso mínimo entre os humanos*. Petrópolis: Vozes.

Commission on Legal Empowerment of the Poor (2008). *Make the law work for everyone: working group reports (1)*. New York. Available from: http://www.undp.org/content/dam/aplaws/publication/en/publications/democratic-governance/dg-publications-for-website/making-the-law-work-for-everyone---vol-i/Making_the_Law_Work_for_Everyone.pdf. (Accessed: 15 august 2012).

Fantin, M., Girardello, G. (2009). Diante do abismo digital: mídia-educação e mediações culturais. *Perspectiva*, 27(1):69-96. Available from: <http://www.periodicos.ufsc.br/index.php/perspectiva/article/view/13128/12291>. (Accessed: 15 august 2012).

Gadotti, M. (1998). *Cidadania planetária: pontos para a reflexão*. Conferência Continental das Américas para a Carta da Terra. Cuiabá. Available from: http://siteantigo.paulofreire.org/pub/Institu/SubInstitucional1203023491t003Ps002/Cidadania_Plenataria_1998.pdf. (Accessed: 14 august 2012).

Gadotti, M. (2000). *A ecopedagogia como pedagogia apropriada ao processo da Carta da Terra*. Fórum Nacional de Pedagogia. Universidade Federal de Mato Grosso. Cuiabá. Available from: http://www.ufmt.br/revista/arquivo/rev21/moacir_gadotti.htm. (Accessed: 14 august 2012).

Gadotti, M. (2010). *A Carta da Terra na educação*. São Paulo: Ed. IPF.

Guerra Filho, W.S. (1997). *Autopoiese do direito na sociedade pós-moderna*. Porto Alegre: Livraria do Advogado.

Kunsch, M.M.K. (2004). O campo comunicacional e os desafios da sociedade contemporânea. *Revista Interacción*, 36-40, special edition 10 years. Available from: [http://www.cedal.org.co/index.shtml?apc=h1b1---&x=792&cmd\[126\]=c-1-'36%20a%2040'](http://www.cedal.org.co/index.shtml?apc=h1b1---&x=792&cmd[126]=c-1-'36%20a%2040'). (Accessed: 15 august 2012).

Kunsch, M.M.K. (2007). Sociedade civil, multidadania e comunicação social. In *Relações Públicas Comunitárias: a comunicação em uma perspectiva dialógica e transformadora*. Edited by Kunsch, M.M.K., Kunsch, W.L. São Paulo: Summus.

Leff, E. (2001). *Saber ambiental: sustentabilidade, racionalidade, complexidade, poder*. Petrópolis: Vozes.

Lemos, A. (2006). *Ciberespaço e tecnologias móveis: processos de territorialização e desterritorialização na cibercultura*. COMPÓS. Universidade Estadual Paulista. Bauru. Available from: <http://www.facom.ufba.br/ciberpesquisa/andrelemos/territorio.pdf>. (Accessed: 15 august 2012).

Lévy, P. (2002). *Ciberdemocracia*. Lisboa: Editions Odile Jacob.

Marshall, T.H. (1967). *Cidadania, classe social e status*. Rio de Janeiro: J. Zahar.

Morigi, V.J. & Rosa, R. (2004). Cidadania midiaticizada, cidadão planetário. *Comunicação e espaço público*, 7(1-2):81-83, special edition. Available from: http://www.fac.unb.br/site/images/stories/Posgraduacao/Revista/Edicoes/2004_revista.pdf. (Accessed: 15 august 2012).

Morigi, V.J., Vanz, S.A.S. & Galdino, K. (2003). Cidadania, novos tempos, novas aprendizagens: novos profissionais?. *Em Questão*, 9(1):69-78. Available from: <http://seer.ufrgs.br/EmQuestao/article/view/61/21>. (Accessed: 15 august 2012).

Peruzzo, C.M.K. (2007a). *Rádio comunitária, educomunicação e desenvolvimento local*. Congresso Multidisciplinar de Comunicação para o Desenvolvimento Regional, Seminário de Divulgação de Pesquisas do Grupo Comunicacional da UMSB. Unescom. São Bernardo do Campo. Available from: http://www.ciciliaperuzzo.pro.br/artigos/radio_comunitaria_educomunicacao_e_desenvolvimento_local.pdf. (Accessed: 15 august 2012).

Peruzzo, C.M.K. (2007b). Direito à comunicação comunitária, participação popular e cidadania. *LUMINA*, 1(1):1-29. Available from: [http://www.ppgcomufjf.bem-vindo.net/lumina/index.php?journal=edicao&page=article&op=view&path\[\]=4&path\[\]=10](http://www.ppgcomufjf.bem-vindo.net/lumina/index.php?journal=edicao&page=article&op=view&path[]=4&path[]=10). (Accessed: 15 august 2012).

2012).

Rosa, R. (2009-10). Ciudadania expandida e identidades compartilhadas. *Razón y Palabra*, 70(14). Available from: http://www.razonypalabra.org.mx/N/N70/13%20Rosa_revisado.pdf. (Accessed: 14 august 2012).

Sabourin, E. (2002). Desenvolvimento rural e abordagem territorial. In *Planejamento e desenvolvimento dos territórios rurais*. Edited by Sabourin, E., Teixeira, O.A. Brasília: Embrapa.

Sodré, M. (2002). *Antropológica do espelho*. Petrópolis: Vozes.

Souza, J.C.P.V.B. (2006). Cidadania verde na sociedade da comunicação: caminho para mudar o organismo global. *UNIRRevista*, 1(3):1-12. Available from: http://www.unirevista.unisinos.br/_pdf/UNlrev_BoasSouza.PDF. (Accessed: 15 august 2012).

Vieira, L. (1997). *Cidadania e globalização*. Rio de Janeiro: Record.

Waldman, M. (2003). Natureza e sociedade como espaço de cidadania. In *História da Cidadania*. Edited by Pinsky, J., Pinsky, C.B. São Paulo: Contexto.